



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023001775
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM
ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Às quinze horas do dia trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/22, para proceder o julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, em atendimento ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Requalificação da Rua do Rosário, conforme projetos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Luziânia-GO.

Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação após reanalisar dos documentos apresentados no certame de Tomada de Preços nº 002/23, após verificação e consultas junto aos órgãos de controle, decidiu por unanimidade de seus membros, **INABILITAR** a empresa: **X-TEC CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 42.748.025/0001-18**, por deixar de apresentar a Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, **EXPEDIDO PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA**, descumprindo o item 15.4.h do edital.

Tendo em vista que o presente certame já ter sido publicado e republicado por 3 (três) vezes e não ter comparecido nenhum outro licitante interessado em participar do certame, e visando a economicidade e agilidade na sua contratação, esta Comissão decidiu em conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação, conforme previsto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, ficando convocada a empresa participante para apresentação a partir da publicação do julgamento.

Art. 48, § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Diante disto a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da habilitação com a abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação do resultado de julgamento, ficando conveniado a data de 14 de agosto de 2023 as 14:00 horas, para apresentação de novos documentos em atendimento ao art 48 § 3º da Lei 8.666/93 e dar continuidade no certame.




Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão e licitante presente que quiser.

Luziânia-GO, 31 de julho de 2023.


RODRIGO DE BRITO RODRIGUES

Presidente da CPL


MAGDA TEREZINHA TORMIN
Secretária da CPL


FERNANDA GOMES BRAZ
Membro da CPL


EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL